Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 1113.22.05.1970=

000

DÁ A PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA A DENOMINAÇÃO DE =MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA=.

000

IRANY JAIME FARINA,PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no ARTIGO 49,INCISO II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO que a CÂMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ARTº 1º=A PRAÇA da INDEPENDÊNCIA,desta CIDADE,passa a denominar-se =PRAÇA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA=.

ARTº 2º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,22 DE MAIO DE 1.970.

a=IRANY JAIME FARINE
PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.113 DE 22 DE MAIO DE 1970

DÁ A PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA A DENOMINAÇÃO DE "MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA".

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º Inciso II, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça da Independência, desta cidade, passa a denominar-se "Praça MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, em 22 de Maio de 1970.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

PEDRO DE SOUZA
Secretário